

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº. 003/2020

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

RESOLUÇÃO

RESELUÇÕES

EDITAL

EDITAL Nº. 003/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

EDITAL Nº. 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019, DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº. 015/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO SITE www.jacobina.ba.io.org.br, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017 E EM CONSONÂNCIA COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº. 022/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO SITE: www.jacobina.ba.io.org.br, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números 644/2003, 1.159/2013, 1.160/2013 e 1.163/2013 e nas demais leis que regem a espécie e, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I, deste EDITAL, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal de contrato temporário, da Secretaria Municipal da Assistência Social, que atuarão nos **CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS e CAD ÚNICO**, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 015/2017, conforme o resultado final oficial, devidamente publicado no **Site: www.jacobina.ba.io.org.br**, em 10 de outubro de 2017 e homologado através do Edital de Homologação nº. 022, de 18 de outubro de 2017. O convocado deverá comparecer, durante o período de **17 a 23 de março de 2020**, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Jacobina, à Rua Senador Pedro Lago 40, Centro, Jacobina/BA, para obter o formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria de Recursos Humanos. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar prova de sanidade física e mental. O candidato que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO I

CÓDIGO: 009/COZINHEIRO

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	KESIA RODRIGUES DA SILVA	033.383.575-16	10,00	5º

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como **Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de empresa para ministrar circuito de palestras, debates, discussões e articulações em torno de propostas estratégicas de organização para a administração pública e comunidades rurais, neste município.

RATIFICO/HOMOLOGO com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº **013/2020**.

Jacobina, 13 de março de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE nº 013/2020 Contrato 034/2020 Obj: Contratação de empresa para ministrar circuito de palestras, debates, discussões e articulações em torno de propostas estratégicas de organização para a administração pública e comunidades rurais, neste município. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. Contratada: **MOTTIVAR CURSOS, PALESTRAS E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO EIRELI**. Valor: R\$ 99.500,00

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, com expertise em administração hospitalar, e que estejam qualificadas ou se qualifiquem até a assinatura do contrato de gestão, nos termos da Lei n.º 1.152, de 11 de junho de 2013, como Organização Social no Município de Jacobina com a finalidade de operacionalizar a gestão e a execução de serviços de saúde pública no Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho - HMATS.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa: INSTITUTO VIDA FORTE, inscrita no CNPJ nº 12.081.689/0001-05, foi declarada vencedora com valor total de R\$ 14.267.524,08 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESELUÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo, Centro.
CEP: 44.700-000 Fone: 74- 6321-5482; 74-3621-0952

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA

Resolução CMAS nº 03 de 12 de março de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros de dezembro de 2019- FMAS, oriundos do FEAS e FNAS, repassados para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, biênio março de 2019 a março de 2021, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 309/96 de 30 de outubro de 1996, alterada pela Lei 1004/10, de 15 de dezembro de 2010, em seu artigo 2º e o parágrafo único do 9º e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta a reprogramação de saldo que deve ocorrer a partir do último dia do final de cada ano das contas vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, instância de controle social, analisou, discutiu e aprovou através de Reunião Ordinária, registrada na Ata Nº 209 /2020, a reprogramação dos saldos financeiros de dezembro de 2019- FMAS, repassados para o exercício de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros transferidos do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Jacobina-BA** no valor de R\$ 37.618,48 (Trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) dando continuidade aos serviços e atendendo a finalidade estabelecida da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme abaixo:

CONTAS	SALDO EM DEZEMBRO/2019 POR BLOCO	RESTOS Á PAGAR	SALDOS FEAS REPROGRAMADOS 2019/2020
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
52.611-8 / PSB	R\$ 21.237,96	R\$ 10.500,00	R\$ 10.737,96
TOTAL	R\$ 21.237,96	R\$ 10.500,00	R\$ 10.737,96
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
52.613-4 / PSE	R\$ 26.880,52	R\$ 0,00	R\$ 26.880,52
TOTAIS	R\$ 48.118,48	R\$ 10.500,00	R\$ 37.618,48

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros transferidos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Jacobina-BA** no valor de R\$ 352.369,72 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) dando continuidade aos serviços e atendendo a finalidade estabelecida da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme abaixo:

CONTAS	SALDO EM DEZEMBRO/2019 POR BLOCO	RESTOS Á PAGAR	SALDOS FNAS REPROGRAMADOS 2019/2020
BLOCO DE GESTÃO			
APL-48.740-6 / IGD – PBF	R\$ 8.915,92	R\$ 6.980,52	R\$ 1.935,40
APL-48.743-0/ IGD – SUAS	R\$ 43.738,30	R\$ 0,00	R\$ 43.738,30
TOTAL	R\$ 52.654,22	R\$ 6.980,52	R\$ 45.673,70
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
APL-31.992-9 / PBF-PAIF	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,03
APL-48.748-1 / PSB	R\$ 1.310,91	R\$ 438,65	R\$ 872,26
TOTAL	R\$ 1.310,94	R\$ 438,65	R\$ 872,29
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
APL-36.138-0 / PFMC III	R\$ 17.424,59	R\$ 0,00	R\$ 17.424,59
APL-36.736-2 / PAC I	R\$ 505,31	R\$ 0,00	R\$ 505,31
APL-37.571-3 / PVMCI	R\$ 291,16	R\$ 0,00	R\$ 291,16
APL-52.518-9 / MAC	R\$ 60.876,52	R\$ 3.507,91	R\$ 57.368,61
TOTAL	R\$ 79.097,58	R\$ 3.507,91	R\$ 75.589,67
PROGRAMAS E PROJETOS			
APL-48.733-3 / ACESSUAS TRABALHO	R\$ 284.380,83	R\$ 0,00	R\$ 284.380,83
APL-48.736-8 / BPC NA ESCOLA	R\$ 15.784,53	R\$ 0,00	R\$ 15.784,53
APL-48.737-6 / AEPETI	R\$ 4.873,94	R\$ 0,00	R\$ 4.873,94
C/C-615-3 / PETI BOLSA AUXÍLIO	R\$ 9.675,00	R\$ 0,00	R\$ 9.675,00
APL-10.150-7 / PETI BOLSA AUXÍLIO	R\$ 37.655,42	R\$ 0,00	R\$ 37.655,42
TOTAL	R\$ 352.369,72	R\$ 0,00	R\$ 352.369,72
TOTAIS	R\$ 485.432,46	R\$ 10.927,08	R\$ 474.505,38

Art. 3º Aprovar o valor dos saldos reprogramados dos recursos oriundos do **FEAS-dez/2019 R\$ 37.618,48 e FNAS-dez/2019 R\$ 474.505,38 totalizando em R\$ 512.123,86** (Quinhentos e doze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) dando continuidade aos serviços e atendendo a finalidade estabelecida da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina-BA de 12 de março de 2020.

Vânia Márcia Ribeiro Ferreira
Presidente do CMAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo, Centro.
CEP: 44.700-000 Fone: 74- 6321-5482; 74-3621-0952

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA

Resolução CMAS nº 04 de 12 de Março de 2020.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, co financiado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS- 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, biênio março de 2019 a março de 2021, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 309/96 de 30 de outubro de 1996, alterada pela Lei 1004/10, de 15 de dezembro de 2010, em seu artigo 2º e o parágrafo único do 9º e:

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, o Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, instância de controle social, analisou o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Co-financiamento Estadual-SUAS /2019 através do sistema SIACOFI, sendo apreciado em assembleia através de Reunião Ordinária dia 12 de março de 2020, registrada na Ata Nº 209 /2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico-financeiro do co-financiamento Estadual referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina-BA de 12 de março de 2020.

Vânia Márcia Ribeiro Ferreira

Presidente do CMAS